



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0102400-40.1998.5.07.0003**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/1998

Valor da causa: R\$ 4.376,59

Partes:

RECLAMANTE: JOSE JOSBERTO VASCONCELOS

ADVOGADO: JOSE JOVINIANO ARAUJO DE ALBUQUERQUE

RECLAMADO: VENDETTA EQUUS LTDA

ADVOGADO: VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA

RECLAMADO: INDUSTRIAL VEICULOS VENDETTA EQUUS LTDA - ME

RECLAMADO: DI MARCO CRIACOES LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: REGISTRO DE IMOVEIS DA 1 ZONA



Valide aqui
este documento

CNM: 020719.2.0057869-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4-FDEP8>

INDICADOR
REAL FICHA N.º

Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona
COMARCA DE FORTALEZA — CEARA
Rua General Sampaio, 1300 — Fone: 226-3261
Crisantina Dimental Aloes Pereira
OFICIALA por nomeação legal

MATRÍCULA

57.869

REGISTRO
GERAL

DATA
03 Agosto 1994

RUBRICA

FICHA
1

Imóvel: Um Terreno situado nesta Capital, a margem esquerda e leste da BR-116, de forma irregular, com frente para a BR-116, fazendo esquina/ com a Rua Copaíba, medindo e extremado: Ao Poente, ou seja frente, por onde mede 50,30m, extrema com a referida BR-116; ao Nascente, ou seja/ fundos, com dois segmentos, o primeiro mede 43,20m e o segundo 31,56m, limita-se com a rua Itabaiaba, anteriormente, rua da Cachoeira, terminando com um ângulo de 37º06'35'; ao norte, ou seja lado direito, onde mede 70,40m, extrema com a rua Copaíba; e, ao sul, ou seja lado esquerdo, por onde mede 116,60m, limita-se com terreno que dá frente para // mesma BR-116, de propriedade da CEQUIP, perfazendo uma área no total / de 3.397,84m2. Inscrição da PMF nº 264.770-2.

Proprietária: INDUSTRIAL VEICULOS VENDETTA EQUUS LTDA., firma estabelecida nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 69.365.989/0001-33, representada neste ato por seu sócio, Boehmero José Jovino de Andrade, // brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na rua Monsenhor Otávio de Castro, 680, inscrito no CPF/MF sob o número 547.794.643/15,

Título Aquisitivo: Matrículas números 48.215 e 56.240, ambas deste Cartório.

Oficial: *Crisantina Dimental Aloes Pereira - substitua da oficiala*

AV.01/57.869 de 03 de Agosto de 1994.

O imóvel da matrícula (57.869) supra resulta da fusão dos imóveis das Matrículas nrs. 48.215 e 56.240, que foram encerradas, tudo feito nos // termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, em face de requerimento da firma INDUSTRIAL VEICULOS VENDETTA EQUUS LTDA, já qualificada datado de 25 de julho de 1994, instruído com um croquis e com certidão de Cadastro do imóvel na P.M.F., documentação essa devidamente arquivada neste Cartório. EU, *Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde* Escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo: *Crisantina Dimental Aloes Pereira - substitua*

Oficial.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01 - MATRÍCULA Nº 57.869, que terá sua continuidade na FICHA Nº 02 desta matrícula, em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica. Fortaleza, 19 de Junho de 1994
Ass. Titular. *Luciana Vasconcelos Brandão Lima Verde*

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento

LUCIA

FICHA

Continua na Ficha N.º

57.869

1

VERSO

02

VERSO EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4FDEP8>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Valide aqui
este documento

CNM: 020719.2.0057869-24

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 57.869	Ficha 02
--	---------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.57.869, vindos da ficha N°01 . //

AV.02/57.869 - PUBLICIDADE DA PENHORA A SER REGISTRADA - Conforme determina o Diploma Legal em obediência ao Mandado Judicial da 11ª Vara Cível, Processo No 97.02.16898-8, arquivado nesta Serventia sob o No. 10.428, damos publicidade que foi requerida a Penhora referente ao imóvel desta matrícula, oportunamente será Registrada após cumprido o que dispõe o Artº14 da Lei nº6.015/73. Fortaleza, 19 de Janeiro de 1998. //

Eu, Plauto Carneiro Porto, conferi. //
Subcrevo, plauto carneiro porto, oficial/substituto. //

AV.03/57869 - PUBLICIDADE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Conforme Mandado Judicial, datado de 21 de novembro de 2005, assinado pelo Dr. Plauto Carneiro Porto, MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho, Processo nº 01030/2005, arquivado nesta Serventia sob o nº 01/020032, procede-se a esta averbação para o fim de dar publicidade da existência de determinação judicial incidente sobre o imóvel desta matrícula, sendo necessário o cumprimento do disposto no art. 14 da Lei nº 6.015/73, e demais requisitos legais que se fizerem indispensáveis, para que deste modo, se proceda na forma da lei. FORTALEZA, 26 de Janeiro de 2006. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 01 de fevereiro de 2006. //

Eu, plauto carneiro porto, conferi. //
Subcrevo, plauto carneiro porto, oficial/substituto. //

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 1º da Lei 8.935/94 Fortaleza CE, 10/12/2008

Subst./Escr.: plauto carneiro porto

() Ana Lucia Feres Pinto Rocha	() João Evangelista Alencar Melo
() Ilana Lima Gomes Burchi	() Karen de Oliveira Barros Gomes
() Ingrid Clementino Rodrigues Falon	() Pedro Fabiano Fereiro
() Ironeides Rosten Fernandes	() Soraia Melo Torres Pinheiro
() Lúcia Gê Trigueiro	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4FDEP8>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

Ficha

VERSO EM BRANCO

Continua na Ficha No: 03

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento**Registro de Imóveis da 1ª Zona**
FORTALEZA - CEARÁ**Matrícula** 57.869**Ficha** 03**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº57.869, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

AV-04/57.869 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Determinação oriunda da Central de Indisponibilidade, Processo nº 01024004019985070003, 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.3009.00665115-IA-150, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para o fim de ficar estabelecida a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Prenotado sob o nº 299.074, Fortaleza, 30/11/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 10/12/2018.

Eu, [assinatura], conferi. IVINA GÉ TRIGUEIRO - SUBST.
Eu, [assinatura], assinei. SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.

Av-05/57.869 - RETIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA PMF - Conforme requerimento datado de 05/06/2019, e Declaração da PMF-SEFIN, Processo de nº2019/142794, datada de 29/05/2019, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o número de inscrição da PMF do imóvel da presente matrícula foi retificado para 708.513-3. Prenotado sob o nº 308.758, Fortaleza, 09/08/2019, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 12/09/2019.

Eu, [assinatura], conferi. KAREN DE QUEIROZ BARROS MEDES-ESC.
Eu, [assinatura], assinei. IVINA GÉ TRIGUEIRO - SUBST.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 de Lei 8.935/94 Fortaleza, CE. 02/02/2023
Subst./Esc.: [assinatura]

() Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha () Karen de Queiroz Barros
() Eliana Lima Santos Elanchi () Pedro Fabrício Pinheiro
() Ingrid Clementino Rodrigues Fator () Soraia Melo Torres Pinheiro
() João Evangelista Araújo Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4FDEP8>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

Ficha

VERSO EM BRANCO

Continua na Ficha nº: 04

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4-FDEP8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento**Registro de Imóveis da 1ª Zona**
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula 57.869

Ficha 04

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n°57.869, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

AV-06/57.869 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Determinação oriunda da Central de Indisponibilidade, Processo n° 01024004019985070003, 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, Protocolo de Indisponibilidade n° 202301.1113.02508545-IA-840, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para o fim de ficar estabelecida a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Prenotado sob o n° 354.356, Fortaleza, 11/01/2023, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 02/02/2023.

Eu, Karen de Queiroz Barros, conferi e assinei. Karen de Queiroz Barros - Esc.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude do prov. 143 do CNJ que instituiu o código nacional de matrícula.

Fortaleza, (CE) 05/03/2025

() Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha () Karen de Queiroz Barros
() Ilana Lima Santos Bianchi () Pedro Fabrício Pinheiro
() André Clementino Rodrigues Falcão () Soraya Melo Torres Pinheiro
() João Evangelista Araújo Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4FDEP8>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CNM: 020719.2.0057869-24

Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

Ficha

VERSO EM BRANCO

Continua na Ficha nº: 05

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis da 1ª Zona

Matrícula/CNM

57.869

Ficha

05

FORTALEZA - CEARÁ

020719.2.0057869-24

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n°57.869, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-07/57.869 - PENHORA - Conforme Mandado, datado de 06/05/2025, Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/05/2025, e Ofício, datado de 02/09/2025, extraídos dos autos do processo n° 0102400-40.1998.5.07.0003, do(a) 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, recebidos e arquivados nesta Serventia sob os n°s 51.261 e 51.665, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está PENHORADO. Prenotado sob o n° 389.673, Fortaleza, 09/06/2025, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 05/09/2025.

Eu, *[Assinatura]*, conferi e assinei. ~~NERO ALBERTO VASCONCELOS BRANDAO LIMA~~
Valor(es) referente(s) ao ato acima: R\$ 0,00. Selo(s) utilizado(s) no ato acima: ABQ738649-M8P9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4-FDEP8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Valide aqui
este documento**1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE****PEDIDO : 21.851.051**

CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRICULA, emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus. Certidão válida por 30(trinta) dias, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.502, §4º, Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 02º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

Fortaleza, CE 19/08/2026.

Contraditórios/Prenotações:

Prot.: 2444 - Dt. Prot.: 09/04/2026 - Nat.: AAJ-Sem Prenotação - Órgão: 3º Vara do Trabalho de Fortaleza/CE - Proc.: 0102400-40.1998.5.07.0003 - Dt Tit.: 10/02/2026

Nº Atendimento:	20260819000001
Emolumentos:	0,00
Fermoju:	0,00
Selo:	0,00
ISS:	0,00
FAADEP:	0,00
FRMMP:	0,00
Total:	0,00

Assinado Digitalmente
Oficial/Substituto(a)/Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04 - ACG978009-I8S9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADEValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZCTBJ-TJ3RQ-46QT4-FDEP8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

